



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP nº 062/2022.

### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear a senhora **VANESSA BEZERRA FARIAS**, portadora do RG nº 4.229.665 SSDS/PB e inscrita no CPF nº 124.548.904-70, para exercer a função de Chefe de Divisão de Transportes, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 25 de abril de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.613.434/0001-63  
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

PORTARIA Nº 007/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Concede **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, ao funcionário **MARIA GENILDA DE LIMA**, Assistente Parlamentar, a serem gozadas a partir de **27 de abril a 26 de maio de 2022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

O Servidor terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o inciso, do art. 7º, da Constituição Federal.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de Abril de 2022.

**AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galbino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galbino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU ESTADO DA PARAIBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2022, NO DIA 08 DE ABRIL. Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, às dez horas e quinze minutos, na Câmara Municipal de Camalau, Estado da Paraíba, "Casa João Galbino Chaves", iniciou-se esta Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, que contou com a presença do Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA (Vice-Presidente), da Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÔ (1ª Secretária) e o Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO (2º Secretário) e dos Vereadores JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, ANTÔNIO FREITAS FILHO, GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, ALUISSIO LUCAS JÚNIOR, e da Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e em seguida em votação, a ATA da 3ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada no dia 04/03/2022, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÔ, para leitura do TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 097112 / 2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO (A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE CAMALAU. Processo nº 2641.1073763-13/2020. PARTES: I - CONTRATANTE - A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por JOVÂNIO GOMES DA SILVA, CPF nº 588.701.564-00, residente e domiciliado à RUA ANTONIO DE SOUZA LEAO 132, APTO 1404 - JD OCEANIA - JOÃO PESSOA - PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. II - CONTRATADO - Município de CAMALAU, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.073.271/0001-41, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Sr. UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO, CPF nº 033.060.884-39, residente e domiciliado(a) à AVENIDA SÃO JOSÉ, 419, CENTRO, CAMALAU/PB/ doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO. Não atendimento de cláusula suspensiva, a partir desta data fica rescindido o Contrato de Repasse acima mencionado, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS. Fica estabelecido que o CONTRATADO devolverá os recursos eventualmente recebidos, na forma e prazo previstos no instrumento contratual acima mencionado, sendo que a não devolução ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo de Rescisão será levado à publicação do Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor. João Pessoa, 29 de março de 2022. JOVÂNIO GOMES DA SILVA, CPF 588.701.564-00. Em seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária para leitura do Parecer da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARECER Nº 008/2022. PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO "CESTA SOCIAL", DESTINADO A ATENDER PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATORA: KARINA EMANOELLE ALVES INÔ. 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 009/2022, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A propositura QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO "CESTA SOCIAL", DESTINADO A ATENDER PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO. 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do

DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO "CESTA SOCIAL", DESTINADO A ATENDER PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO. A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em Sessão realizada em 23 de março de 2022, às 09:00 horas, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalau, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 009/2022, de 23 de fevereiro de 2022, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Estiveram presentes os Senhores Vereadores ELIEDSON BEZERRA BISPO (Presidente), JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA (Relator) e GENILDO NASCIMENTO DA SILVA (Membro). Sala das Comissões 23 de março de 2022. Em seguida o Senhor Presidente colocou em Primeira votação do PROJETO DE LEI 009/2022, do Poder Executivo. QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO "CESTA SOCIAL" DESTINADO A ATENDER PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em Segunda votação do PROJETO DE LEI 005/2022, do Poder Executivo, QUE CRIA CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 267, DE 23 DE ABRIL DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em seguida o Senhor Presidente colocou em Segunda votação do PROJETO DE LEI 006/2022, do Poder Executivo, CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 267, DE 23 DE ABRIL DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente passa para Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÔ, para leitura dos Requerimentos Nºs. 043/2022 e 044/2022. REQUERIMENTO Nº 043/2022, de AUTORIA: Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÔ, REQUERIO a Vossa Excelência, na forma regimental após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido NO SÍTIO CANGALHA, ESPECIFICAMENTE PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO SENHOR ZÉ DOS SANTOS. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade. REQUERIMENTO Nº 044/2022, de AUTORIA: Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÔ, REQUERIO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja providenciado a COLOCAÇÃO DE ATERRÇO COM CASCALHO EM ALGUNS TRECHOS QUE LIGA A ESTRADA DA RAJADA AO SÍTIO PEDRA BRANCA. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente passa para Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÔ, para leitura dos Requerimentos Nºs 045/2022, 046/2022 e 047/2022. REQUERIMENTO Nº 045/2022, de AUTORIA: Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA; REQUERIO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, para solicitar O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS QUIOSQUES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS IMEDIAÇÕES DO MERCADO PÚBLICO E NA RUA ANTÔNIO GALDINO CHAVES. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade. REQUERIMENTO Nº 046/2022, de AUTORIA: Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA; REQUERIO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, para providenciar QUE UMA DAS CRECHES ADQUIRIDAS RECENTEMENTE, SEJA INSTALADA NO DISTRITO DO PINDURÃO. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade. REQUERIMENTO Nº 047/2022, de AUTORIA: Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA; REQUERIO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de providenciar PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO EM TODAS AS ESTRADAS DA ZONA RURAL, PRA MELHORAR A LOCOMOÇÃO DA POPULAÇÃO. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galbino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galbino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto em apreço, originário do Poder Executivo Municipal, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO "CESTA SOCIAL", DESTINADO A ATENDER PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO. 2.2 Estando ainda em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais Leis pertinentes, concernido de acordo com o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. 2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente. 2.4 Em face do exposto considero o Projeto constitucional, juridicamente legal e tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalau, em 23 de março de 2022. KARINA EMANOELLE ALVES INÔ, Vereadora / Relatora. PARECER COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO "CESTA SOCIAL", DESTINADO A ATENDER PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO. A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Sessão realizada em 23 de março de 2022, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalau, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 009/2022, de 23 de fevereiro de 2022, por tanto, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Estiveram presentes os Senhores Vereadores Antônio Bezerra da Silva (Presidente), Karina Emanoele Alves Inô (Relatora) e Audenice Chaves Sousa (Membro), na reunião da comissão realizada às 09:00h do dia 23 de março de 2022, na Câmara Municipal, sendo assim esta Comissão aprova a presente matéria por unanimidade. Sala das Comissões 23 de março de 2022. Em seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária para leitura do Parecer da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, PARECER Nº 007/2022. PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO "CESTA SOCIAL", DESTINADO A ATENDER PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATOR: JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA. 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 009/2022, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A propositura referente ao PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO "CESTA SOCIAL", DESTINADO A ATENDER PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO. 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, solicita a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO "CESTA SOCIAL", DESTINADO A ATENDER PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO. 2.2 Consta-se que a medida é de natureza e de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes, estando ainda de acordo com os princípios norteadores da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes e o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. 2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta Comissão, e recomendo que votem favoravelmente. 2.4 Em face do exposto considero o Projeto Constitucional, Juridicamente legal e Tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalau, em 23 de março de 2022. JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, Vereador / Relator. PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE 23

o Senhor Presidente passa para Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÔ, para leitura dos Requerimentos Nºs 048/2022, 049/2022 e 050/2022. REQUERIMENTO Nº 048/2022, de AUTORIA: Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO; REQUERIO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja SOLICITADO PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NO SÍTIO VELHO. POIS O MESMO IRÁ BENEFICIAR TODAS AS RESIDÊNCIAS E O CONSUMO DE ÁGUA PARA OS ANIMAIS. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade. REQUERIMENTO Nº 049/2022, de AUTORIA: Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO; REQUERIO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja FEITO UMA RODAGEM NO SÍTIO DO MEIO NAS PROPRIEDADES DOS SENHORES NIVALDO, NILDO, NELZINHO, AMÉRICO, ZÉ DAMIÃO, OLIVEIRA CALUMBI. POIS NESSAS PROPRIEDADES HÁ RESIDÊNCIAS QUE FICAM SEM TER ACESSO PRA AS PESSOAS SE DESLOCAREM NO TEMPO CHUVOSO. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade. REQUERIMENTO Nº 050/2022, de AUTORIA: Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO; REQUERIO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja FEITA A LIMPEZA DO POÇO ARTESIANO DO SÍTIO OLHO D'ÁGUA PRÓXIMO A RESIDÊNCIA DO SENHOR DIDA. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente passa para Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÔ, para leitura dos Requerimentos Nºs 051/2022, 052/2022 e 053/2022. REQUERIMENTO Nº 051/2022, de AUTORIA: Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA; Atendendo vários apelos dos funcionários municipais da categoria dos MOTORISTAS, REQUERIO a Vossa Excelência após ouvido o plenário, que seja encaminhado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de enviar a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei objetivando conceder a categoria dos MOTORISTAS o equivalente a 1,5 (um salário e meio) como salário-base de seus vencimentos, pois sabemos que, esta é uma categoria específica de servidor merecedora de todo nosso apoio, reconhecimento, e também, é uma forma de valorizar essa Classe que normalmente não tem dia nem hora para trabalhar e que exerce suas funções com muita dedicação. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade. REQUERIMENTO Nº 052/2022, de AUTORIA: AUDENICE CHAVES SOUSA; Considerando que o Distrito de Pindurão pertence a dois municípios do Congo e Camalau; Considerando que o mencionado Distrito sofre muito atualmente, haja vista a falta d'água para consumo humano e para as atividades domésticas do dia-a-dia; Considerando que lá foi implantado um sistema de rede de abastecimento d'água nas residências, através da CAGEPA; Considerando ainda, a existência e a proximidade do Aqude Cordeiros com capacidade suficiente para fornecimento d'água até aquela comunidade, e atendendo apelos dos moradores diante deste problema, REQUERIO a Vossa Excelência após ouvido o plenário, que seja encaminhada solicitação ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de pleitear junto ao Governador do nosso Estado a implantação de uma adutora para abastecimento d'água daquela localidade pelos motivos acima expostos. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade. REQUERIMENTO Nº 053/2022, de AUTORIA: Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA; Considerando que o Conjunto habitacional "Minha Casa Minha Vida" é desprovido de infraestrutura no que diz respeito à implantação de pavimentação através de meio fio, linha d'água e calçamento, causando sérios transtornos aos moradores; Considerando que a lama e a precariedade das vias de passeios de pedestres e veículos, principalmente no período chuvoso, predomina causando problema de saúde, além de outros; REQUERIO a Vossa Excelência após ouvido o plenário, que seja encaminhada solicitação ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de providenciar para aquela localidade a pavimentação acima mencionada, por ser um pleito justo e que requer providências o quanto antes. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade.







CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"Casa João Galvão Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53 E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camaláu - Paraíba

frutas e verduras que era distribuída nesse município quem não lembra Será que vocês estão com a memória curta, gente pelo amor de Deus o povo não é bobo não o povo sabe o povo acordou o povo acompanha o povo conhece ai vem se falar a de um processo, eu não sei se vocês sabe mas recentemente teve um julgamento no STJ lá em Brasília e reconheceram que ta havendo um excesso aqui na Paraíba, não sou eu que tô dizendo não foram os Ministros do STJ, que disseram que a um excesso, inclusive um Ministro, Bezerra que queria que ele voltasse na hora de forma imediata porque ele disse que isso é um absurdo porque as pessoas tem que entender uma coisa, afastamento é para investiga, não é para punir não, punir é quando o cara é condenado, e ele não foi não, ele está sendo investigado. Quem não lembra do Presidente Lula foi investigado, foi condenado, foi preso e depois foi anulado, porque que querem condenar Sandro de forma antecipada, que cede é essa, só porque ele veio e derrubou um grupo político que passou a vida inteira no poder. não querem perder o poder nada nesse mundo. em seguida o Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS retorna a presidência e passa a palavra para a Vereadora do PROS KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, Boa noite a todos, boa noite a plateia que se faz aqui presente acompanhando nossas atividades presenciais, Boa noite ao presidente da casa aos demais vereadores e aos funcionários da casa quero dar primeiramente as boas-vindas a nossa nova funcionária Vanessa uma jovem mulher mais uma mulher na nossa casa que tem muito a contribuir com certeza que ela vai dar o melhor de si e ela pode contar com a gente também né nas atividades que for exercer aqui na casa que estamos pronto para aprender junto todo mundo aqui de certa forma todo mundo está em aprendizado ninguém sabe mais que ninguém e todo mundo é igual, é agradecer ao funcionário Claudiney que contribuiu muito nessa casa foi um dos funcionários que mais se empenhou, não desmerecendo as outras funcionários mais ele se dedicava o máximo dava o melhor de si e quero desejar boa sorte a ele na nova jornada de estudo né Porque nós enquanto os jovens temos um futuro de estudo pela frente nosso futuro é o estudo quero parabenizar também a nossa cidade Camaláu pelos 60 anos de emancipação política 19 de Março também quero parabenizar o nosso prefeito Sandro Moco pela belíssima cavalgada que ele fez um evento comemorativo do nosso Padroeiro São José foi dia 19 de Março coincidência com o aniversário da nossa cidade é um evento que foi belíssimo que acolheu pessoas de nosso município e cidades vizinhas de todo de todos os lugares desculpa o nervosismo Mas isso é comum a gente vai se adaptando, quero me solidarizar com a família do Senhor Zé de Domingo, também com o jovem Pedro mais conhecido como P, O senhor Zé Sales Vereador que contribuiu muito para nossa cidade, o senhor Zé Romão e a senhora Alice sogra de João Brejeiro, todas as todos os familiares que se passa aqui pela memória que a gente não lembra nos solidarizar com eles, porque de toda forma não é fácil perder um ente querido seja ele qual for, quero justificar que meus requerimentos que foi recapeamento de com cascalho nas estradas do sítio Cangalha é nos trechos atoleiros que impossibilita o trânsito de motos quanto de carros dos moradores como os carros da prefeitura tanto da Saúde também das escolas isso prejudicando a locomoção que fica próximo a propriedade do senhor Zé dos Santos, o recapeamento com cascalho também nas estradas do sítio é Rajada e que liga ao sítio Pedra Branca que estão impossibilitados de trânsito quero também aqui continuar as palavras do presidente Célio quando se fala tanto em um governo de estado que fez tanto por Camaláu, a gente se pergunta o que tanto fez não é gente, para a gente abrir a boca aqui ter a consciência de dizer que fez tanto de glorificar uma pessoa que nada fez por nossa cidade e praticamente por pouca cidade do nosso Cariri o que foi que ele fez de bom me diga o que foi que fez a não ser prejudicar os moradores não são agricultores que tem sua motinha para trabalhar como esses jovens que trabalham que tem uma moto e que tá atrasada que se sustenta daquilo e ele vem e toma o que é o crescimento da nossa cidade de nossa comunidade a ter uma moto atrasada sem sair na rua sossegado, eu acho que assim não porque é de um ser consciente chegar aqui dizer quem é o governador ou representante nosso dizer que ele é tão bom que na verdade todo mundo sabe o que ele fez ou deixou de fazer pela nossa cidade que sejamos conscientes que sejamos seres humanos que tenha uma cabeça que possa refletir, que possa lembrar dos

13



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"Casa João Galvão Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53 E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camaláu - Paraíba

feitos, se fez por bom beleza, vai continuar bom, se fez por mal você vai lembrar, você vai lembrar de tudo aquilo, nós somos aquilo que plantamos, se plantamos bom, vamos colher bom, agora passar o ano maltratando o povo ou o que quer que seja e chegar em um período eleitoral e querer ser o que não foi em quatro anos, não adianta gente, o povo mudou, o povo é consciente de tudo que se passa em nossa Camaláu, nós não escondemos nada mais, tá ai essas redes sociais para dizer o que fizemos ou deixamos de fazer, só fica a pergunta ai pra gente refletir quem é que nós queremos para nos representar, quem é que nós merecemos, o que eu é que nós merecemos, se é um Governador que só chega para tirar os nossos bens, que temos que tanto lutar para adquirir e do dia para a noite perdemos, não é isso né, que a gente seja consciente tudo aquilo que lembramos de todos os bem feitos, porque se dizem tanto que são os honestos que são a bem feitoria traz muitos recursos, mas passa quatro anos fazendo nada, chega em períodos eleitorais e só faz promessas que podemos ser consciente né podemos saber o que é que nós merecemos, fica ai pra gente refletir, enquanto Célio falava em bem feitorias essas a gente lembra, fala com a certeza e a clareza o que o tanto que o Prefeito Sandro Moco fez isso fica pergunta fez ou não fez, quem somos nós para dizer que não fez só se não viveu em Camaláu viajou para cidades distantes de Camaláu para chegar aqui e dizer que ele não fez nada enquanto ele fez levantou Camaláu praticamente dizendo isso, trocou a frota de carro que todos que precisavam acho que quem precisou de um carro na saúde que adoeceu que mora em Sítio de dizer assim preciso de um carro para uma doença de um vizinho ou seja em casa que precisou que ligou chegaram esses carro nas portas? Enquanto ele trocou a frota dos carros todos a melhoria na saúde que lembra como era a saúde antigamente quem lembra como é hoje certo que não é 100% ainda mas melhorou bastante e assistência aos agricultores quem aqui mora no sítio sabe quando agricultores precisavam de um trator de uma reta de uma caçamba e a gente pergunta esses carros tinha antes esses agricultores esse pessoal da zona rural tinha essa assistência? E nós vemos que ele fez tudo isso pela melhoria de Camaláu não foi com interesse próprio ou para beneficiar nem A e nem B, ele fez isso pensando em uma população e na melhoria de Camaláu então chega uns aqui e só abre a boca para dizer que ele é corrupto certo beleza de se chegar o julgamento ai nós sabemos se é corrupto ou não, mas os certinhos, cadê que os certinho, os honestos fizeram isso em todo os anos que passaram aqui praticamente moraram aqui dentro dessa casa e nunca fizeram nada disso? Ai a gente deixa essa pergunta né as vezes nós revolta mas o que adianta eu chegar aqui gritar o jornal dizer o que é o certo ou errado, todo mundo sabe minha gente só é refletir eu acho que não tem coisa melhor do que a gente ser consciente não deixar ser induzido pelas ideias de ninguém não a gente tem que ser autor da nossa própria história a gente temos que ser consciente claro devemos escutar opinião dos outros nós vivemos numa democracia isso nós vivemos, mas deixar ser induzido levar e sair é reproduzindo algo que não é verdadeiro, minha gente vai para o internet vai procurar saber se isso é verdade antes da gente sair falando uma coisa que não esses carros sabemos uma coisa que não temos consciência eu acho que isso é um dever de um cidadão antes de sair babando A ou B, vamos procurar saber quem é ele quem é seus ideais não é, a também aqui destaquei os tratores que era da assistência dos Agricultores tratores retroescavadeira e também quem mora no sítio acho que sabe a dificuldade por água e ai nós temos um carro-pipa Cada esse carro pipa se nós tivemos mais um carro-pipa que nós tava quase a adquirir mas graças a ajuda de alguns vereadores aqui dessa casa Legislativa hoje nós sofremos novamente com a falta de abastecimento de água então vamos agradecer a Célio também por essa nova forma de tá transmitindo as reuniões que sabemos quem de fato está trabalhando em prol da cidade em trazer coisas melhorias para nossa cidade não é só chegar aqui e de denegrir a imagem do outro dizer que é isso que foi aquilo vamos ser consciente quem tá procurando a melhoria eu acho que minhas palavras só isso eu não tenho muita coisa falar nem de tá babando ninguém e nem tá deixando ninguém eu acho que todo mundo é consciente do que se passa em camaláu através da rede social isso através de acompanhar o trabalho no dia a dia vendo quem é que tá dando seu empenho que tá contribuindo Mas eu só quero dizer as pessoas que tanto tem ódio que difama

14



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"Casa João Galvão Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53 E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camaláu - Paraíba

que disse que é tão corrupto o nosso prefeito porquê tanto ódio porquê tanto ódio Porquê só agora ele não presta porque tá investigação por que será? Será que não é um ranço que tem ainda de uma derrota de 538 votos deve ser isso porque não a o que explique, nada justifica né, então eu quero desejar a todos um bom final de semana é que Deus abençoe a nós todos e nós podemos trabalhar e exercer nosso trabalho aqui na Câmara de forma que podemos contribuir para o crescimento de nossa Camaláu, eu tenho certeza que cada um aqui tem a boa vontade de ajudar Camaláu basta ser induzido por seu espírito, sua boa vontade, não se deixar ser induzido por ninguém, nós construindo nossa própria história e não indo por história de ninguém, boa noite. Por não ter mais para o momento, o Senhor Presidente o Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS declara encerrada a Sessão. E para constar, eu, ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA, que secretariei a sessão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela a Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camaláu, 08 de abril de 2022.

ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA

Secretária da Sessão

AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS

Presidente

KARINA EMANOELLE ALVES INÓ

1ª Secretária

ELIEDSON BEZERRA BISPO

2º Secretário

15